



Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



**1º TERMO ADITIVO AO EDITAL  
TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP004/2022**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM TECNOLOGIA DE LED NA AVENIDA LOCALIZADA NO BAIRRO CARACARA, NO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, DESTE MUNICÍPIO.

A Secretária de Infraestrutura do Município de Senador Pompeu, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o processo licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP004/2022**, e

Considerando que o atendimento as legislações vigentes, em especial a Lei Federal 8.666/93, quanto às exigências de qualificação técnica;

Considerando a necessidade de alterar tais exigências legais e, ainda, para o devido atendimento do interesse público através dessa contratação.

Considerando os princípios que regem a Administração Pública.

**RESOLVE:**

Retificar o edital do **TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP004/2022** através deste 1º Termo Aditivo, conforme especificado a seguir:

**ONDE SE LÊ:** NA PÁGINA DO EDITAL: 108.

| ITEM    | DESCRIÇÃO   |
|---------|---|
| 4.2.4.2 | Atestado técnico fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado e certificado na entidade profissional competente - CREA, que comprove que a licitante possui em seu QUADRO TÉCNICO, profissional ENGENHEIRO CIVIL que tenha executado serviços semelhantes com o objeto ora licitado ou superior. |

**LEIA-SE:** NA PÁGINA DO EDITAL: 108

| ITEM    | DESCRIÇÃO  |
|---------|--|
| 4.2.4.2 | Atestado técnico fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado e certificado na entidade profissional competente - CREA, que comprove que a licitante possui em seu QUADRO TÉCNICO, profissional ENGENHEIRO ELÉTRICO que tenha executado serviços semelhantes com o objeto ora licitado ou superior. |

A



Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



**Art. 4º** A presente modificação no edital será divulgada nos mesmos meios em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo mínimo 15 (quinze) dias para apresentação dos envelopes de Habilitação e Propostas, em atenção à regra do §4º do art. 21 da Lei n.º 8.666/93.

**Art. 5º** Ratifica-se as demais disposições contidas no Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP004/2022, as quais não foram modificadas através do presente instrumento.

**Art. 6º** Este aditivo entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 7º** Revogam-se as disposições em contrário.

Senador Pompeu-CE, 11 de Julho de 2022.

**ANTÔNIO GIOVANI ALVES DA SILVA**

Ordenador de Despesas da  
Secretaria de Infraestrutura